



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição: 1269

Araporã – MG 14 de Fevereiro de 2023.



Errata N. 001/2023 – ALTERA O ITEM 1 E 5.3 DO EDITAL 001/2023 DO PROCESSO DE SELEÇÃO DA GUARDA MIRIM

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, através da Comissão Especial de Processo de Seleção da Guarda Mirim, torna público a seguinte alteração:

Orde lê-se:

1- DAS VAGAS

As vagas destinadas ao Programa da Guarda Mirim de Araporã para adolescente de 14 a 18 anos e 1 mês (até a data da inscrição), serão distribuídas da seguinte forma

5- DAS INSCRIÇÕES

5.3 Ter idade entre 14 a 18 anos e 1 mês.

leia-se:

1- DAS VAGAS

As vagas destinadas ao Programa da Guarda Mirim de Araporã para adolescente de 14 a 17 anos (até a data da inscrição), serão distribuídas da seguinte forma.

5- DAS INSCRIÇÕES

5.3 Ter idade entre 14 a 17 anos.

2. A presente errata entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Araporã/MG, aos 14 de fevereiro de 2023

Francisco de Assis Lima Rodrigues
Secretário de Ação, Habitação e Defesa Civil

Ata da centésima décima terceira reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araporã – MG, realizada aos treze dias do mês de fevereiro de dois mil e vinte e três, às oito horas e trinta minutos, realizados na Vigilância em Saúde de Araporã – MG, localizada no endereço: Rua dos Bergamos, número 86, bairro alvorada. A presidente do conselho Meirianne Santana iniciou a reunião cumprimentando e agradecendo a presença de todos, e informou a pauta da reunião: Credenciamento 001/2023 – Prestadores de serviços de assistência à saúde. Passando a palavra para a Sra. Aline Marinho que explicou quais especialidades serão credenciadas, cirurgia geral, exames endoscópicos/vidéoscopia, médico generalista e médico da família. O médico ginecologista Marcelo Chadu pediu em nome de todos os outros ginecologistas que o valor do plantão passasse de R\$750,0 para R\$1000,00, mas o orçamento para saúde teve uma queda de quase 4 milhões esse ano, e o valor oferecido foi de R\$800,00. Após explicações as planilhas foram entregues aos conselheiros para análise, e não havendo dúvidas os membros do Conselho Municipal de Saúde, nesta data aprovaram por unanimidade o plano de ação entregue, e será emitida a Resolução de nº: 03/2023 do Conselho Municipal de Saúde. Não havendo nada mais a acrescentar, a presidente do Conselho, senhora: Meirianne Santana encerrou a reunião agradecendo novamente a presença de todos, e eu Marcela Agliardi Oliveira, secretária, lavrei o presente ata, que após lida e aprovada será assinada por mim e pela presidente.

Meirianne, Marcela Agliardi Oliveira



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ARAPORÃ/MG
Lei Municipal nº 899/2011 de 24/05/2011
Av. Toncedo de Almeida Neves nº 59 - B. Alvorada - Araporã/MG
Fone: 0034-3294-9550

Estado de Minas Gerais
Município de Araporã
Conselho Municipal de Saúde

RESOLUÇÃO Nº 03/2023 – CMS

O Conselho Municipal de Saúde de Araporã em sua centésima décima terceira reunião ordinária, biênio: 2021/2023 realizada aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023, realizada na Vigilância em Saúde, situada na rua dos bergamos, n 86, no uso de suas competências regimentais e atribuições conferidas pela lei nº 8080 de 19 de setembro de 1990 e pela Lei Municipal nº 899/2011 de 24 de maio de 2011.

RESOLVE:

- Art. 1º: Apreciação e aprovação do Credenciamento 001/2023 – Prestadores de serviços de assistência à saúde

DÊ-SE CIÊNCIA E PUBLIQUE-SE

Conselho Municipal de Saúde do Município de Araporã-MG, aos 13 dias do mês de fevereiro de 2023.

Meirianne Santana
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

73
Ata de Araporã 13ª reunião ordinária do Conselho Municipal de Saúde de Araporã - MG - mês de fevereiro - Biênio 2021-2023.
Data: 13/02/2023
Hora: 08:30
Pauta: Credenciamento 001/2023 - Prestadores de serviços de assistência à Saúde.

- 1- Fabiana P. A. Souza
- 2- Aline Marinho
- 3- Aline Marinho
- 4- Marcela Agliardi Oliveira
- 5- Jacqueline Vitorino da Silva
- 6- Meirianne
- 7- Jairo José de Melo Araújo



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1269

Araporã – MG 14 de Fevereiro de 2023.



DECRETO Nº 5169/2023

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À MARIA ANA DE LIRA DA SILVA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, combinado com artigo 41, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Pensão por morte em virtude do falecimento do servidor aposentado, ADEMIR JOSÉ ALVES, em favor da viúva, MARIA ANA DE LIRA DA SILVA, inscrita no CPF n. 088.XXXX.XXXX-XX, portadora do documento de Identidade n. 728XXXXX 1ª Via – PCJGO. O benefício de pensão terá valor mensal de R\$ 1.212,00 (um mil duzentos e doze reais), discriminados na seguinte proporção:

Beneficiário (s)	Percentual Devido	Relação de Dependência	Valor
MARIA ANA DE LIRA DA SILVA	100%	Cônjuge	R\$1 212,00

Art. 2º - A pensão enquadra-se no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com artigo 41 da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005.

Art. 3º - O pagamento do benefício de pensão por morte fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - O reajuste do benefício se dará conforme artigo 8º da Constituição Federal.



Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, 18/01/2023, nos termos do artigo 41, I, da Lei Municipal n. 556/2005.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã/MG, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PÂNTANO
Diretor do Impa



DECRETO Nº 5170/2023

CONCEDE PENSÃO POR MORTE À MARCIANO ALVES RODRIGUES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, combinado com artigo 41, da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida Pensão por morte em virtude do falecimento da ex-servidora, SANDRA LUCIA DE JESUS, em favor de seu cônjuge, MARCIANO ALVES RODRIGUES, inscrito no CPF n. 843.XXXX.XXXX-XX, portador do documento de Identidade n. 332XXXXX 1ª Via – PCJGO. O benefício de pensão terá valor mensal de R\$ 6.482,45 (seis mil quatrocentos e oitenta e dois reais), discriminados na seguinte proporção:

Beneficiário (s)	Percentual Devido	Relação de Dependência	Valor
MARCIANO ALVES RODRIGUES	100%	Cônjuge	R\$ 6.482,45

Art. 2º - A pensão enquadra-se no artigo 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal, redação dada pela Emenda Constitucional 41/03, combinado com artigo 41 da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005.

Art. 3º - O pagamento do benefício de pensão por morte fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã – IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - O reajuste do benefício se dará conforme artigo 40 inciso 8º da Constituição Federal.



Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do óbito, 24/12/2022, nos termos do artigo 41, I, da Lei Municipal n. 556/2005.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã/MG, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PÂNTANO
Diretor do Impa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1269

Araporã – MG 14 de Fevereiro de 2023.



DECRETO Nº 5171/2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A AMABELES DE CASSIA DA SILVA ROICE, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, da emenda Constitucional n. 41, combinado com artigo 40, § 5º da Constituição Federal e artigo 24 da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a AMABELES DE CASSIA DA SILVA ROICE, inscrita no CPF n. 341.XXX.XXX-XX, portadora do documento de identidade n. MG - 1.520.XXX.2ª via DGP/GO, matrícula n. 0454.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	5.463,88
Valor do Provento	5.463,88

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º, da emenda Constitucional n. 41, combinado com artigo 40, § 5º da Constituição Federal e artigo 24 da Lei Municipal n. 556/2005.

Art. 3º - O pagamento do benefício aposentadoria por tempo de contribuição fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã - IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - O reajuste do benefício se dará conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41 (PARIDADE).



Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data que foi atingindo o tempo mínimo para aposentadoria, 17/01/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã/MG, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PÁNTANO
Diretor do Impa



DECRETO Nº 5172/2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO A MARIA INÊS DA SILVA DE PAULA, E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeita do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, da emenda Constitucional n. 41, combinado com artigo 40, § 5º da Constituição Federal e artigo 24 da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a MARIA INÊS DA SILVA DE PAULA, inscrita no CPF n. 433.XXX.XXX-XX, portadora do documento de identidade n. 217XXXX SSP/GO, matrícula n. 153, no cargo de professora de educação infantil e anos iniciais.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	5.203,74
Valor do Provento	5.203,74

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º, da emenda Constitucional n. 41, combinado com artigo 40, § 5º da Constituição Federal e artigo 24 da Lei Municipal n. 556/2005.

Art. 3º - O pagamento do benefício aposentadoria por tempo de contribuição fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã - IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.



Art. 4º - O reajuste do benefício se dará conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41 (PARIDADE).

Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data que foi atingindo o tempo mínimo para aposentadoria, 05/02/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeita Municipal de Araporã/MG, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PÁNTANO
Diretor do Impa



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1269

Araporã – MG 14 de Fevereiro de 2023.



DECRETO Nº 5173/2023

CONCEDE APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO À NOELY APARECIDA DO NASCIMENTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS

A Prefeitura do Município de Araporã, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, nos termos do artigo 6º, da emenda Constitucional n. 41, combinado com artigo 40, § 5º da Constituição Federal e artigo 24 da Lei Municipal n. 556/2005 de 18 de junho de 2005, que reformulou o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Araporã,

DECRETA:

Art. 1º - Fica concedida aposentadoria voluntária por tempo de contribuição a NOELY APARECIDA ALVES DO NASCIMENTO, inscrita no CPF n. 036.XXX.XXX-XX, portadora do documento de identidade n. MJ - 109XXXXX SSP/MG, matrícula n. 0168.

COMPOSIÇÃO DOS PROVENTOS	VALOR
Última remuneração	5.584,06
Valor do Provento	5.584,06

Art. 2º - A aposentadoria enquadra-se no artigo 6º, da emenda Constitucional n. 41, combinado com artigo 40, § 5º da Constituição Federal e artigo 24 da Lei Municipal n. 556/2005.

Art. 3º - O pagamento do benefício aposentadoria por tempo de contribuição fica a cargo do Instituto Municipal de Previdência de Araporã - IMPA, conforme a Lei Municipal n. 556/2005 e suas respectivas alterações.

Art. 4º - O reajuste do benefício se dará conforme artigo 7º da Emenda Constitucional n. 41 (PARIDADE).



Art. 5º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a data que foi atingido o tempo mínimo para aposentadoria, 01/02/2023.

Publique-se, Registre-se e Cumpra-se

Gabinete da Prefeitura Municipal de Araporã/MG, aos 14 dias do mês de fevereiro de 2023.

RENATA CRISTINA SILVA BORGES
Prefeita Municipal

JOÃO CARLOS PÂNTANO
Diretor do Impa



PROCESSO LICITATÓRIO Nº 001/2023
MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG
PREGÃO PRESENCIAL Nº 001/2023.

DESPACHO. Tendo em vista o que consta dos presentes autos e considerando a regularidade de todo o procedimento licitatório, em especial o julgamento e a adjudicação procedidos pela Pregoeira Oficial, insere nestes autos, bem como Parecer Jurídico favorável à homologação, **RESOLVE**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro nas disposições do art. 4º, XXII da Lei n. 10.520, de 17 de julho de 2002, com modificações posteriores, **HOMOLOGAR** o procedimento licitatório realizado na modalidade de **Pregão Presencial nº 001/2023**, objetivando **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SOLDA E MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS, SOB DEMANDA**, destinados a manutenção das atividades realizadas na rede de esgoto municipal pelo Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE do Município de Araporã/MG, apresentando-se como proposta mais vantajosa(s) a(s) da(s) Empresa(s), vencedora dos itens abaixo relacionados:

- **CLEUBER MATIAS RAMOS (CNPJ: 34.248.537/0001-97)**, já declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências documentais editalícias. **DECLARA** nos itens 01 a 04, por apresentar o menor preço unitário dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DE PROPOSTA DE R\$ 59.395,00 (Cinquenta e Nove mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais), nos valores unitários registrados no mapa de apuração em anexo.

Importa-se o presente Pregão na importância total de **R\$ 59.395,00 (Cinquenta e Nove mil e Trezentos e Noventa e Cinco Reais)**.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ, em 14 de fevereiro de 2023.

WALDEMAR COELHO FILHO
Diretor do DMAE



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ - MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA Nº 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.465-000
TEL: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2023

Aos 14 dias do mês de Fevereiro de 2023, às 13:00, com 10 (Dez) minutos de tolerância, a pregoeira deste órgão a Sra. Laila Souza Aquino, e respectivo membro da equipe de apoio, Elizandra Borges de Lima, designados pelo Decreto nº. 4.479/2022, de 09 de março de 2022, para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 005/2023, cujo objeto é a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONFEÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, NOS TERMOS DAS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG**. Aberta a sessão, apregoados os presentes, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio procedeu ao recebimento da documentação relativa ao **CREDENCIAMENTO** da(s) licitante(s) presente(s) e interessada(s), nos termos do Item 3 do Edital de Licitação, sendo registrada a presença da(s) seguinte(s) empresa(s): a empresa **MARCOS RODRIGUES DA SILVA - MONTAGENS**, (CNPJ: 15.536.759/0001-60), Endereço: R. MARIO SIDNEY FRANCESCHI, 45, ALVORADA - ARAPORÃ - MG; CEP: 38435000, neste ato representada por seu procurador o Sr. Marcio Rodrigues da Silva CPF: 027.189.806-21, empresa credenciada como ME. A seguir, os documentos de credenciamento foram rubricados pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio bem como pelo(s) representante(s) da(s) Licitante(s) presente(s). Estando conforme os documentos de credenciamento nos termos exigidos no Edital, a(s) Licitante(s) apresentaram-se aptas para participarem da fase de lances. Ato contínuo, a Pregoeira solicitou a todos que rubricassem os lacres dos envelopes **PROPOSTA DE PREÇOS** e **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. Dando prosseguimento, procedeu-se a abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta de preços da(s) licitante(s) participante(s), Rubricada(s) a(s) proposta(s) pela(s) licitante(s) participante(s), a pregoeira registrou os **PREÇOS UNITÁRIOS** apresentados pela(s) empresa(s) credenciada(s) no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal. Iniciada a fase de negociação com a(s) empresa(s) classificada(s) a Pregoeira registrou no sistema eletrônico os lances ofertados e a negociação do certame conforme registrado no referido MAPA DE LANCES. Finda a fase de negociação a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a fase de abertura do(s) envelope(s) **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**. Onde verificou que a Certidão Federal Conjunta estava com prazo de validade vencida, sendo que a empresa pôde ser ME possui o prazo de 5 dias úteis para regularização da mesma de acordo Art. 43 da LC 123/2006. Bem analisados as propostas e documentos de habilitação a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, entenderam pelo seguinte julgamento (s) empresa(s) vencedora(s) nos lances, foi(ram) o(s) mesmo(s) entregue(s) ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) participante(s) para análise e rubrica. Bem analisados os documentos pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, chegaram ao seguinte julgamento: Fornecedor-vencedor: **MARCOS RODRIGUES DA SILVA - MONTAGENS**(cnpj: 15.536.759/0001-60). Valor total do fornecedor: 189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove mil Reais) . O item 0057651 - **MANUTENÇÃO E CONFEÇÃO SERRALHERIA**, no valor de R\$ 189.000,00. Declarada(s) **VENCEDORA(S)** no(s) item(s) acima descrito(s) pertencente(s) a **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA NA CONFEÇÃO E MANUTENÇÃO DE ESQUADRIAS E ESTRUTURAS METÁLICAS, NOS TERMOS DAS SOLICITAÇÕES DE DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ARAPORÃ/MG**, por apresentar(em) o(s) menor(es) preço(s) unitário(s) do(s) item(s) respectivo(s) dentro do estimado, perfazendo um **VALOR GLOBAL DA(S) PROPOSTA(S) DE R\$189.000,00 (Cento e Oitenta e Nove mil**

Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.435-000 - Fone: (34) 3284-9500 - www.araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1269

Araporã – MG 14 de Fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

Reais. Abre-se o prazo de 05 dias para apresentar e regularizar a certidão válida. Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, respectiva Equipe de Apoio e representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

[Assinatura]
Lays Siqueira
Pregoeira

[Assinatura]
Elizandra Borges de Lima
Equipe de Apoio

MARCOS RODRIGUES DA SILVA - MONTAGENS
(CNPJ: 15.536.759/0001-60)
Sr. Marcio Rodrigues da Silva (Procurador)
CPF: 027.189.806-21



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

fase de negociação a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio iniciaram a fase de abertura do(s) envelope(s) DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Bem analisados as propostas e documentos de habilitação a Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, entenderam pelo seguinte julgamento (s) empran(t) vencedor(a) nos lances, foi(m) o(s) item(s) entregue(s) ao(s) representante(s) da(s) licitante(s) participante(s) para análise e rubrica. Bem analisados os documentos pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio, chegaram ao seguinte julgamento: Declarada(s) VENCEDORA(S) no(s) item(s) acima descrito(s) pertencente(s) a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, JARDINAGEM E VIGIA DE PÁTIO PARA ÁREA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS, A SEREM EXECUTADOS NO LAGO DO BEM VIVER - DIVINO BORGES - NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS, por apresentarem o(s) menor(es) preço(s) unitário(s) do(s) item(s) respectivo(s) dentro do estimado, perfazendo um VALOR GLOBAL DA(S) PROPOSTA(S) de R\$ 549.000,00 (Quinhentos e Quarenta e Nove Mil Reais). Bem como por atender(em) todas as exigências documentais e éticas, conforme relatório do Sistema. Foi aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para que a empresa vencedora apresente Proposta Final e Planilha de Custos e Formação de Preços readequada. Aberta a palavra aos presentes para, querendo se manifestar(em), todos declaram da palavra, renunciando ao prazo recursal previsto no Edital das Licitações. Ato contínuo o Pregoeiro ADIUDICOU ao(s) licitante(s) vencedor(es) no(s) item(s) do certame no(s) qual(is) se sagrou(m) vencedor(es). Nada mais havendo a ser tratado, encerra-se a presente ata que, após lida e achada conforme, vai assinada pelo Pregoeiro, respectiva Equipe de Apoio e representante(s) da(s) licitante(s) presente(s). REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

[Assinatura]
Aissa Raile de Oliveira Guerin
Pregoeira

[Assinatura]
Sônia Maria Marques Santana
Equipe de Apoio

LEONARDO T RAMOS BATERIAS E SERVICOS
(CNPJ: 17.059.630/0001-34)

URBANA SERVICE LTDA
(CNPJ: 24.345.800/0001-02)

[Assinatura]
OLIVIO APARECIDO PARRERA FERRANTE LTDA
(CNPJ: 26.758.501/0001-25)

[Assinatura]
HIGIMAXI PRESTACAO E TERCERIZACAO DE SERVICOS LTDA
(CNPJ: 25.143.788/0001-16)

RC CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA
(CNPJ: 23.088.696/0001-06)

ANCORA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA
(CNPJ: 23.065.084/0001-47)

CAPA PRETA SERVICOS LTDA
(CNPJ: 44.965.925/0001-42)

MASTER LK CONSTRUTORA LTDA
(CNPJ: 40.211.614/0001-37)

EXCELLENCE MULTISERVICE LTDA
(CNPJ: 39.937.375/0001-18)



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INACIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ-MG - 38.465-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORÃ.MG.GOV.BR

ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2023

Às 14 horas do mês de Fevereiro de 2023, às 09:00, com 10 (Dez) minutos de tolerância, a pregoeira deste órgão a Sra. Aissa Raile de Oliveira Guerin, e respectivo membro da equipe de apoio, Sônia Maria Marques Santana, designados pelo Decreto nº 4.479/2022, de 09 de março de 2022, para realizar a abertura pública e respectivos procedimentos relativos ao certame público do Pregão 004/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTÍNUOS DE LIMPEZA, JARDINAGEM E VIGIA DE PÁTIO PARA ÁREA PÚBLICA, COM FORNECIMENTO DE MÃO DE OBRA, INSUMOS E EQUIPAMENTOS NECESSÁRIOS AO DESENVOLVIMENTO DOS SERVIÇOS, A SEREM EXECUTADOS NO LAGO DO BEM VIVER - DIVINO BORGES - NOS TERMOS DA SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE LIMPEZA E SERVIÇOS URBANOS**. Aberta a sessão, apresentados os presentes, o pregoeiro e respectiva equipe de apoio procedeu ao recebimento da documentação relativa ao CREDENCIAMENTO da(s) licitante(s) presente(s) e interessada(s), nos termos do Item 3 do Edital de Licitação, sendo registrada a presença da(s) seguinte(s) empresa(s): a empresa LEONARDO T RAMOS BATERIAS E SERVICOS, (CNPJ: 17.059.630/0001-34), Endereço: R. PEDRO FERREIRO, 26 - ALVORADA - ARAPORÃ - MG, CEP: 38.465/000, neste ato representada por seu proprietário o Sr. Leonardo Trindade Ramos inscrito no CPF nº 005.854.901-39 - URBANA SERVICE LTDA, (CNPJ: 24.345.800/0001-02), Endereço: R. GOIATUBA, 538, QUADRA 01 LOTE 08 SALA 01, CENTRO, PORTO ALEGRE - RS, CEP: 74600/000, neste ato representada por seu procurador o Sr. Elinaldo Filgueira dos Santos inscrito no CPF nº 502.784.104-30, OLIVIO APARECIDO PARRERA FERRANTE LTDA, (CNPJ: 26.758.501/0001-25), Endereço: R. JOAO BATISTA DOS ANJOS, 36 - CENTRO - ARAPORÃ - MG, CEP: 38.465/000, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Mariane Santana Marins inscrito no CPF nº 039.904.856-10 - HIGIMAXI PRESTACAO E TERCERIZACAO DE SERVICOS LTDA, (CNPJ: 25.143.788/0001-16), Endereço: R. 18, 192 - SALA 1 - QUADRA 17 LOTE 15, s/nor main rita, TUMBIARA - GO, CEP: 75135/200, neste ato representada por seu procurador o Sr. Luis Carlos da Silva inscrito no CPF nº 899.471.851-68 - RC CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA, (CNPJ: 23.088.696/0001-06), Endereço: AV DEZESSETE, 466, SALA 02, CENTRO, ITUIUBA - MG, CEP: 38301/2, neste ato representada por seu procurador o Sr. Laécio Renato Cassemiro inscrito no CPF nº 104.265.176-01 - ANCORA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA, (CNPJ: 23.065.084/0001-47), Endereço: R FLORINDA ROSALINA OLIVEIRA, 50, ATILA DE PAIVA, BELO HORIZONTE - MG, CEP: 30640/378, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Maria Aparecida de Jesus inscrito no CPF nº 671.134.916-15 - CAPA PRETA SERVICOS LTDA, (CNPJ: 44.965.925/0001-42), Endereço: AV PRUDENTE DE MORAIS, 1092 - NOSSA SENHORA DA ABADIA - LIBERÁRIA - MG, CEP: 38026/250, neste ato representada por seu procurador o Sr. Engeldes Oliveira da Silva inscrito no CPF nº 014.241.086-51 - MASTER LK CONSTRUTORA LTDA, (CNPJ: 40.211.614/0001-37), Endereço: AV DAS AMERICAS, 65, CENTRO, CACHOEIRA DOURADA - MG, CEP: 38370/000, neste ato representada por seu procurador o Sr. Leonardo Henrique do Carmo inscrito no CPF nº 061.252.996-78 - EXCELLENCE MULTISERVICE LTDA, (CNPJ: 39.937.375/0001-18), Endereço: R. RRR-11, 306, QUADRA 17 LOTE 02, RESIDENCIAL RAVENA, SENADOR CANEDO - GO, CEP: 75242/692, neste ato representada por sua procuradora a Sra. Carla Magno Leal Fonte inscrito no CPF nº 049.628.318-95. Todas as empresas foram credenciadas com ME/EPP, com exceção da empresa MASTER LK CONSTRUTORA LTDA que foi credenciada como MÉDIO/GRANDE PORTE, a seguir, os documentos de credenciamento foram rubricados pela Pregoeira e respectiva Equipe de Apoio bem como pelo(s) representante(s) da(s) Licitante(s) presente(s).
Estando conforme os documentos de credenciamento nos termos exigidos no Edital, ao(s) Licitante(s) apresentaram-se aptas para participarem da fase de lances. Ato contínuo, a Pregoeira solicitou a todos que rubricaram os lances dos envelopes PROPOSTA DE PREÇOS e DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO. Foi feito intervalo para almoço entre o período de 11 horas às 12:30 horas. No momento do retorno à sessão, o representante da empresa RC CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA não compareceu para o recebimento dos demais atos. Dando prosseguimento, procedeu-se a abertura do(s) envelope(s) contendo a(s) proposta de preços da(s) licitante(s) participante(s). Rubricada(s) ao(s) proposta(s) pela(s) licitante(s) participante(s), a pregoeira registrou os PREÇOS UNITÁRIOS apresentados pela(s) empresa(s) credenciada(s) no sistema eletrônico da Prefeitura Municipal. A empresa LEONARDO T RAMOS BATERIAS E SERVICOS teve sua proposta desclassificada por não apresentar Planilha de Custos e Formação de Preços, conforme item 5.1.6 do Edital. Iniciada a fase de negociação com ao(s) empresa(s) classificada(s) a Pregoeira registrou no sistema eletrônico os lances ofertados e a negociação do certame conforme registrado no referido MAPA DE LANCES. Após a fase de lances os representantes das empresas LEONARDO T RAMOS BATERIAS E SERVICOS, URBANA SERVICE LTDA, MASTER LK CONSTRUTORA LTDA solicitaram saída da sessão, o que foi aceito pela pregoeira e incluído na Ata. Folia e

EMPRESA	VALOR GLOBAL
LEONARDO T RAMOS BATERIAS E SERVICOS	549.000,00
URBANA SERVICE LTDA	549.000,00
OLIVIO APARECIDO PARRERA FERRANTE LTDA	549.000,00
HIGIMAXI PRESTACAO E TERCERIZACAO DE SERVICOS LTDA	549.000,00
RC CONSTRUTORA E SERVICOS LTDA	549.000,00
ANCORA SERVICOS TERCERIZADOS LTDA	549.000,00
CAPA PRETA SERVICOS LTDA	549.000,00
MASTER LK CONSTRUTORA LTDA	549.000,00
EXCELLENCE MULTISERVICE LTDA	549.000,00

Rua José Inácio Ferreira, 58 – Araporã/MG – CEP 38.465-000 – Fone: (34) 3284-9500 – www.araporã.mg.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ARAPORÃ

PODER EXECUTIVO

Ano: 06 / Edição:1269

Araporã – MG 14 de Fevereiro de 2023.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ-MG
RUA JOSÉ INÁCIO FERREIRA N° 58, CENTRO - ARAPORÃ/MG - 38.468-000
TEL.: (34) 3284-9500 - WWW.ARAPORA.MG.GOV.BR

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPORÃ
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL N° 008/2023
Processo Licitatório n° 018/2023
O Município de Araporã/MG, por intermédio de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio designados pelo Decreto n° 4479/2022, torna público aos interessados que, ~~em 08/02/2023~~ **em 02 de MARÇO de 2023**, no Departamento de Compras, situado na Rua José Inácio Ferreira, n. 58, Centro, nesta cidade, em sessão pública, fará realizar licitação na modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 008/2023, tipo "MENOR PREÇO POR ITEM", objetivando aquisição de 03 (TRES) VEÍCULOS, TIPO HATCH, ZERO QUILOMETRO, e 02(DOIS) VEÍCULOS, TIPO PICK UP, CABINE SIMPLES, ZERO QUILOMETRO, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração do Município de Araporã/MG, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I e demais regras estabelecidas neste Edital.
Edital e informações: Todas as informações e edital gratuito encontram-se a disposição dos interessados junto a Diretoria de Compras e Licitações, situada na Rua José Inácio Ferreira, n.º 58, Centro, nesta cidade, em horário de atendimento, das 7h30 as 11h e das 12h30 as 17h00, pelo site oficial do município (www.arapora.mg.gov.br), pelo e-mail: licitacao@arapora.mg.gov.br ou pelo telefone 34-3284-9516.

Araporã/MG, 14 de fevereiro de 2023.

ALISSA RAILE DE OLIVEIRA GUERIN
Pregoeira da PMA

Setor de Compras e Licitações - Rua José Inácio Ferreira, 58 - Araporã/MG - CEP 38.468-000
Fone: (34) 3284-9516 - licitacao@arapora.mg.gov.br - www.arapora.mg.gov.br

EXPEDIENTE

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

Edição e Publicação:

Secretaria de Governo

Rua José Inácio Ferreira n° 58 Centro

Telefone: (34) 3284-9500

Edição: Suelen Monnis Lima de Freitas

Cópias do Diário Oficial do Município podem ser conseguidas no portal da Prefeitura de Araporã:

www.arapora.mg.gov.br